



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-22PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES CARENTES NO TRECHO: GUANAMBI - MONTES CLAROS - GUANAMBI.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-22PP-FMS - OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO AO PSF DO SURUÁ NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85-22SRP-FMS - OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO AO PSF DO SURUÁ NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86-22SRP-FMS - OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO AO PSF DO SURUÁ NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87-22SRP-FMS - OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO AO PSF DO SURUÁ NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL Nº. 210-22TP-PMG DA CONCORRÊNCIA Nº 001-22CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OS DISTRITOS DE CERAÍMA (PERÍMETRO IRRIGADO) E MORRINHOS - CONTRATADA: SEVIA CONSTRUTORA LTDA

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 008-2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-22PE-FMS. O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 924, de 10 de junho de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-22PE-FMS** em **07/10/2022 às 08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de viagem terrestres para deslocamento de pacientes carentes no trecho: Guanambi – Montes Claros - Guanambi.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **961551** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Mauricio Gomes Costa - 26/09/2022 - Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4500



ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições Adjudica e Homologa o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 007-22PP-FMS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO AO PSF DO SURUÁ NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**. Das empresas:

BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ nº 10.197.423/0001-05, dos lotes/itens 01 e 02 no valor total de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**;

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 02.990.912/0001-83, do lote/ítem 04 no valor total de **R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais)**;

PORTO MED COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ nº 07.142.012/0001-08, do lote/ítem 03 no valor total de **R\$ 17.990,00 (dezesete mil, novecentos e noventa reais)**.

Guanambi, 26 de setembro de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº. 567 de 02/12/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85-22SRP-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007-22PP-FMS

Aos 26 dias do mês de setembro o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI - FUNSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de Dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-22PP-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares destinado ao PSF do Suruá no município de Guanambi-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA

1.2.1. BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.197.423/0001-05, estabelecida na Avenida Prefeito José Neves Teixeira, nº 2911, Ipanema, Guanambi/BA CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico ramos.hospitalar@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-2245, através de seu representante legal, o Sr. ROMILDO RAMOS SOBRINHO, portador(a) da cédula de identidade nº 07.975.087-75 SSP/BA, e CPF: nº 886.922.805-34.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO 02 PORTAS, EM MDF 15 MM, COR CINZA, REVESTIDO EM MELANÍMIO, BORDAS EM PVC, 05 PRATELEIRAS, COM CHAVES, COM PUXADORES, MED 1,70 X 0,90 X 0,40M (COM VARIAÇÃO DE + OU – 2,5%)	UND	8	PANDIM	R\$ 885,00	R\$ 7.080,00
2	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA, EM MDF 15MM, COR BRANCA, 4 PORTAS, COM DIVISÓRIAS CXAXL, MEDINDO 2 X 0,60 X 0,50M (COM VARIAÇÃO DE + OU – 2,5%).	UND	1	INFINTY MOVEIS	R\$ 910,00	R\$ 910,00
3	ARMÁRIO FECHADO COM DUAS PORTAS EM VIDRO COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS EM VIDRO, MEDINDO 1,76X0,90X0,42. ÁREA FECHADA 1,27. ESTRUTURA TODA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA.	UND	6	MOVEIS ANDRADE	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
4	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, PARA PASTA SUSPENSA, COM CHAVE, PUXADORES, COM CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,42 X 0,53 X 0,49.	UND	3	PANDIM	R\$ 1.180,00	R\$ 3.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



5	CADEIRA PLÁSTICA FIXA ESCRITÓRIO A/E PRETO ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. SUPORTE DE ASSENTO E ENCOSTO. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO MÍNIMO 78 CM	UND	40	PLAXMETAL	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
6	CADEIRA PLÁSTICA GIRATÓRIA A/E PRETO ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. SUPORTE DE ASSENTO E ENCOSTO. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO MÍNIMO 78 CM	UND	10	PLAXMETAL	R\$ 352,00	R\$ 3.520,00
7	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00, LARGURA 1, PROFUNDIDADE 0,32, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 6, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO / ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATERAIS E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X.	UND	6	PANDIM	R\$ 546,00	R\$ 3.276,00
8	LONGARINA DE 04 LUGARES PLÁSTICO, COM ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE, COM ASSENTOS E ENCOSTOS.	UND	8	PLAXMETAL	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
9	MESA EM “L”, EM MDF 25MM, COR CARVALHO, 03 GAVETAS, COM BORDAS EM PVC, LXCXA 1,20 X 1,20 X 0,60(COM VARIAÇÃO DE + OU – 2,5%), COM 03 GAVETAS (0,40X0,38) COM PUXADOR E FECHADURA, BASE SUPORTE PARA TECLADO E BASE MÓVEL COM RODAS PARA GABINETE, PÉS DE BORRACHA 3 CM DE DIÂMETRO X 2 CM DE ALTURA.	UND	1	PANDIM	R\$ 959,00	R\$ 959,00
10	MESA PARA REUNIÃO EM MDF 15MM, COR CINZA CRISTAL, PÉS DE BORRACHA 3 CM DE DIÂMETRO X 2 CM DE ALTURA, REDONDA COM 1,20 DE DIÂMETRO, MEDINDO 0,75 X 1,20 X 1,20(COM VARIAÇÃO DE + OU -2,5%)	UND	1	PANDIM	R\$ 465,00	R\$ 465,00
11	MESA PARA COZINHA, EM MDF 25MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE COM FERRAGEM DE METALON 0,40 X 0,40 NA CHAPA 18 MEDINDO 1,60 X 0,90 (COM VARIAÇÃO DE + OU – 2,5%).	UND	1	BRIGATO	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
12	MESA PARA ESCRITÓRIO, EM MDF 15MM, COR CINZA CRISTAL, COM BORDAS EM PVC, CXLXA 1,20 X 0,60 X 0,70 (COM VARIAÇÃO DE + OU – 2,5%), 03 GAVETAS, COM CHAVE, PÉS DE BORRACHA 3 CM DE DIÂMETRO X 2 CM DE ALTURA, PÉS DUPLO EM PVC COM FERRAGEM 0,30 X 0,50.	UND	10	PANDIM	R\$ 522,00	R\$ 5.220,00
13	MURAL, MATERIAL MADEIRA MOGNO MACIÇA, CXAXL 1,20 X 0,90 X 0,5M, FUNDO EM FELTRO, COR VERDE.	UND	2	STALO	R\$ 340,00	R\$ 680,00
14	SUPORTE PARA GABINETE E ESTABILIZADOR, COM 4 RODAS MEDINDO 45 X 25. ALTURA 0,38 CM, EM MDF DE 15 MM COR CINZA (COM VARIAÇÃO DE + OU – 2,5%).	UND	4	PANDIM	R\$ 125,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL						R\$ 45.900,00

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	BEBEDOURO ELÉTRICO PURIFICADOR DE ÁGUA	UND	1	LIBELL	R\$ 790,00	R\$ 790,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



2	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 25L PURIFICADOR DE ÁGUA + FILTRO 02 TORNEIRAS. CORPO ESTRUTURA EM AÇO INOX, TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO, ASPIRADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) E, AÇO INOX. 220 W	UND	1	KNOX	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
3	FOGÃO DE 4 BOCAS	UND	1	ESMALTEC	R\$ 690,00	R\$ 690,00
4	GELADEIRA FROST FREE- 300L	UND	2	CONSUL	R\$ 3.245,00	R\$ 6.490,00
5	SUPORTE PARA TV COPATIVEL P TV 42 PL	UND	1	MARKTPLACE	R\$ 70,00	R\$ 70,00
6	TELEVISOR 42 PL SMART TV	UND	1	PHILCO	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.600,00
VALOR DA PROPOSTA						R\$ 59.500,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 26/09/2022 e término em 25/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. Os equipamentos/produtos deverão possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

3.2. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. O material deverá ser entregue na Secretaria de Saúde situado na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90- Centro - Guanambi - BA.

4.2. O transporte equipamentos/produtos deverão ser por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

4.4. Os equipamentos/produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



4.5. A entrega do(s) equipamentos/produtos serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.6. O recebimento será feito em duas etapas:

4.6.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos equipamentos/produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.6.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.7. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos equipamentos/produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.8. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007-22PP-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 26 de setembro de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº. 567 de 02/12/2021
CONTRATANTE

BRASMÉDICA COMERCIAL DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Página 6 de 7



PREFEITURA
GUANAMBI
 O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Secretaria Municipal
 da Saúde

Departamento de Licitação
 77 3452-4507
 saudelicitacoesgbi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



CNPJ 10.197.423/0001-05
FORNECEDORA

Testemunhas:

 Nome:
 CPF n.º

 Nome:
 CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86-22SRP-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007-22PP-FMS

Aos 26 dias do mês de setembro o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI - FUNSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de Dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-22PP-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares destinado ao PSF do Suruá no município de Guanambi-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA

1.2.1. ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, 733, Centro, Guanambi - Bahia CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico maxi-med@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-2913, fax (77) 3451-3549, através de sua representante legal, a Sra. MARIA ELENA TEIXEIRA ROCHA, portador(a) da cédula de identidade nº 00.900.753-90 SSP/BA e CPF: nº 092.897.805-25.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	CAIXA TÉRMICA 18 L COM ALÇA	UND	2	SOPRANO	R\$ 165,00	R\$ 330,00
2	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL, EM PLASTICO 7 L	UND	20	ANTARES	R\$ 30,00	R\$ 600,00
3	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL, EM PLASTICO, 30 L	UND	2	ANTARES	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	UND	12	COLUMBUS	R\$ 40,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.610,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 26/09/2022 e término em 25/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 3.1. Os equipamentos/produtos deverão possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.
- 3.2. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. O material deverá ser entregue na Secretaria de Saúde situado na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90- Centro - Guanambi - BA.

4.2. O transporte equipamentos/produtos deverão ser por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

4.4. Os equipamentos/produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5. A entrega do(s) equipamentos/produtos serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.6. O recebimento será feito em duas etapas:

4.6.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos equipamentos/produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.6.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.7. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos equipamentos/produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



4.8. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007-22PP-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 26 de setembro de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº. 567 de 02/12/2021
CONTRATANTE

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ 10.197.423/0001-05
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:
 CPF nº

Nome:
 CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86-22SRP-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007-22PP-FMS

Aos 26 dias do mês de setembro o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI - FUNSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de Dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-22PP-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares destinado ao PSF do Suruá no município de Guanambi-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA

1.2.1. PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTÍCULOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.142.012/0001-08, estabelecida na Av. Dra. Hylberth Souza Sores, s/n, José Fontana I, Porto Seguro/BA CEP: 45.810-000, detentora do endereço eletrônico licitacaoportomed@gmail.com, telefone fixo (73) 3268-0639, através de sua representante legal, a Sra. SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES, portador(a) da cédula de identidade nº 23.590.183-02 SSP/BA e CPF: nº 063.955.986-78.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	ITEM CANCELADO					
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 300KG ADULTO	UND	3	WELMY	R\$ 1.941,00	R\$ 5.823,00
3	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	UND	3	WELMY	R\$ 965,00	R\$ 2.895,00
4	BIOMBO TRIPLO EPÓXI FACES EM PVC LAVÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARUA ABERTO 1.80 MTS, LAGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1.75 M, MEDIDA EMBALAGEM: 1.80 X 0,70 X 0,50, CUBAGEM: 0,63 M³, PESO: 6KG.	UND	5	MOURA MOVEIS	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
5	CADEIRA DE RODAS OBESO, EM NYLON, ATÉ 150 KG	UND	1	MM	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	CARRINHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO COM 5 GAVETAS E RODÍZIO DE SILICONE. PUXADORES COM ACABAMENTO EM ALUMINIO. DIMENSÕES: 80X50X45 CM. CONFECCIONADO EM MDF	UND	1	DEKI	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
7	ESCADA 2 DEGRAUS HOSPITALAR	UND	5	ARTIPÉ	R\$ 100,00	R\$ 500,00
8	MACA HOSPITALAR GINECOLÓGICA	UND	1	PORTAL	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



9	MESA CARRINHO AUXILIAR COM RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM 3 PRATELEIRAS PARA ACOMODAÇÃO DE APARELHOS. DIMENSÕES: 79X54X40 CM. PINTURA ELETROSTÁTICA. COR: BRANCA	UND	2	MOURA MOVEIS	R\$ 406,00	R\$ 812,00
10	REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLÓGICOS;(FOCO) COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIO COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA;	UND	4	PORTAL	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
11	RÉGUA PEDIÁTRICA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA	UND	3	CARCI	R\$ 86,00	R\$ 258,00
12	LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL BASE FIXA PORTA DETRITOS TAMPAS BASCULANTE 30 L	UND	1	ECOBIM	R\$ 264,00	R\$ 264,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.990,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 26/09/2022 e término em 25/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. Os equipamentos/produtos deverão possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

3.2. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. O material deverá ser entregue na Secretaria de Saúde situado na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90- Centro - Guanambi - BA.

4.2. O transporte equipamentos/produtos deverão ser por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

4.4. Os equipamentos/produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5. A entrega do(s) equipamentos/produtos serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.6. O recebimento será feito em duas etapas:

4.6.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos equipamentos/produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.6.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.7. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos equipamentos/produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.8. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;
- 8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007-22PP-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 26 de setembro de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº. 567 de 02/12/2021
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4507



PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE ARTÍCULOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ 07.142.012/0001-08
FORNECEDORA

Testemunhas:

 Nome:
 CPF n.º

 Nome:
 CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452- 4312

1 de 8

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONCORRÊNCIA Nº 001-22CO-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067-22-PMG
 CONTRATO Nº. 210-22TP-PMG**

Resumo do objetivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OS DISTRITOS DE CERAÍMA (PERÍMETRO IRRIGADO) E MORRINHOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2.452.00/2021, SINCOV SOB O Nº.919687/2021, RESOLUÇÃO REGIONAL Nº. 619/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59520.001579/2021-34-e, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A CODEVASF
Modalidade:	CONCORRÊNCIA
Crédito da despesa:	Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Projeto Atividade: 15.451.004.1008 – ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo Projeto Atividade: 4.122.008.8890 – GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS. Elemento: 449051 – Obras e Instalações.
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 4.362.656,29 (Quatro milhões trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)
Vigência do contrato:	12 (doze) meses.
Data do contrato:	21 de setembro de 2022
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal em exercício
Contratada:	SEVIA CONSTRUTORA LTDA

NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA	DT. DECISÃO
GB00013488	BGT1354	22/06/2022 17:55:01	1713-1 2022	16/09/2022

Guanambi, 26 de Setembro de 2022

João de Deus Cotrim
Superintendente de Trânsito